



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – OBJETO RESUMIDO

Estudo de viabilidade técnica visando analisar alternativas para atendimento da necessidade relacionada à aquisição de equipamentos para a modalidade de Atletismo.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 É de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Juventude, junto ao poder público municipal, promover o incentivo ao esporte, além de garantir uma boa estrutura para a prática das modalidades. Ressalta-se a necessidade de equipamentos apropriados que atendam aos padrões mínimos de segurança e qualidade, garantindo a integridade física dos praticantes.

2.2 Atualmente, o município realiza treinamentos regulares, aulas em programas e participação em competições escolares e regionais, atendendo um número significativo de atletas. As atividades de atletismo contemplam crianças, adolescentes e jovens, alcançando dezenas de beneficiados ao longo do ano, além de seus familiares e da comunidade em geral que participam de eventos e competições. A inexistência dos equipamentos compromete não apenas a qualidade técnica dos treinamentos e competições, mas também a segurança dos participantes, podendo ocasionar riscos de acidentes e limitar o desenvolvimento das atividades esportivas.

2.3 Dessa forma, a aquisição dos materiais atende ao interesse público da Administração Municipal, ao promover o fortalecimento do esporte e lazer. O incentivo à prática esportiva contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida, para a inclusão social e para a formação cidadã, especialmente entre crianças e adolescentes. Ao garantir estrutura adequada para a modalidade de atletismo, a Administração reafirma seu compromisso com a promoção do bem-estar social, com a prevenção de problemas de saúde decorrentes do sedentarismo e com a oferta de oportunidades que estimulem o desenvolvimento físico, social e educacional da população.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto a ser contratado:

Item	Descrição	Un	Qntd
01	COLCHÕES PARA SALTO COM VARA OFICIAL (área de queda): Dimensões de 7,00 ou mais de comprimento (profundidade) x 5,00m (frente/largura) x mais de 0,80m de altura, com uma cobertura superior (TOP PAD) e capa de chuva. Peças frontais precisam ter pelo menos 2 metros de comprimento. Com certificação pela WA-IAAF	und	01



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

02	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA OFICIAL (área de queda): Dimensões de no mínimo de 5,00 metros de largura(frente) x no mínimo 4,00 metros de profundidade x no mínimo 0,70 metros de altura. Deverá conter ainda capa de chuva, alças de transporte laterais.	und	01
03	PAR DE POSTES PARA SALTO COM VARA: Material dos tubos telescópico deverá ser em alumínio e sistema de nivelamento integrado, a base deve ser em aço ajustável em até 0,80m, e ajuste de altura de 6,40m ou mais. de preferência com certificação pela IAAF. (par)	und	01
04	PAR DE POSTES PARA SALTO EM ALTURA OFICIAL: Base em aço com tubo telescópico de alumínio, os ajustes de altura deverão ir de 0,60 metros até pelo menos 2,50 metros. Deverá ter certificação de World Athletics. (par)	und	01
05	BARREIRAS OFICIAIS PARA PROVAS DE ATLETISMO: Base de aço e colunas (hastes laterais) em alumínio. Contra peso (internos ajustáveis) para ajustes de todas alturas oficiais das provas de atletismo (0,76m, 0,84m, 0,91m, 0,99m e 1,06m). Com certificação WA-IAAF.	und	80
06	BLOCOS DE PARTIDA PARA ATLETISMO: Armação deverá ser rígida em aço galvanizado com apoios de alumínio (revestidos na base do pé em PVC. Possuir pelo menos 16 ajustes de distância e 4 ajustes de inclinação, além de pinos de fixação. Deverá estar dentro das regras da IAAF.	und	08

4.1.2 Os objetos do presente ETP devem corresponder as características e especificações da descrição, serem de boa qualidade e com boa durabilidade.

4.2 Do prazo de Entrega Do Objeto/Prestação do Serviço

4.2.1 A entrega do objeto deverá se dar no prazo de, até 30 (t) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

4.2.2 A entrega do objeto deverá ser realizado na Secretaria de Esportes e Juventude, localizada na Rua Antônio Siqueira, nº100, Bairro Parque das Plameiras, Chapecó-SC e demais locais indicados pela Secretaria conforme necessidade.

4.3 Da Vigência da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei 14.133/2021.

A duração dos contratos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, à critério da Administração Municipal, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021.

4.4 Da Garantia

4.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

4.5 Da Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, mesmo que parcial.

4.6 Das Obrigações da Contratada

4.6.1 A Contratada deverá cumprir o prazo de entrega e realizar o fornecimento do objeto, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes e Juventude, devendo proceder à entrega, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais, no prazo de quinze dias após a solicitação da Secretaria;

4.6.2 A contratada deverá fornecer os materiais especificados conforme as quantidades e especificações acordadas no contrato, garantindo sua qualidade e conformidade com as normas técnicas exigidas.

4.6.3 A contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis à fabricação, transporte e entrega dos materiais, garantindo que os mesmos atendam aos requisitos de segurança e qualidade estabelecidos;

4.6.4 A contratada deverá garantir que o transporte dos materiais seja realizado de forma segura, sem danos, e que os materiais cheguem em perfeito estado para uso, o valor do transporte deverá estar incluso no preço proposto.

4.6.5 Substituir os produtos danificados durante o processo de entrega ou que apresentem falhas e /ou defeito, no prazo de 2 (dois) dias após notificado;

4.6.6 A contratada deverá fornecer suporte e assistência técnica, caso necessário, para eventuais problemas relacionados à qualidade ou funcionamento dos materiais durante o período de garantia

4.8 Da Justificativa para Ausência de Matriz de Risco

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O referido processo licitatório é realizado com base nas demandas solicitadas pelas equipes, para garantir a demanda para todo o exercício.

5.2 A presente aquisição decorre de uma necessidade específica e que o objeto não foi adquirido anteriormente no município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

5.3 Considerando o art. 23 da Lei nº 14.133/21, utilizei o inciso II e IV para compor a memória de cálculo e realizar os orçamentos com as empresas com especificidade nos materiais.

5.4 O valor total estimado para esta contratação R\$249.149,49 (Duzentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Os documentos que embasaram os estudos a onde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculo.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Para encontrar a melhor solução, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Compras Públicas, com objeto semelhante ao que a Administração de Chapecó pretende contratar, tendo sido encontradas as seguintes:

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MUNICÍPIO/ORGÃO
1	Pregão Eletrônico nº 101/2025	Aquisição de Placas de Piso Emborrachado e Colchões para Salto com Vara e Salto em Altura para equipe de atletismo do município	Município de Ivoti / RS
2	Pregão Eletrônico nº006/2025	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de atletismo, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Cáceres / MT

6.2 Esclarece-se que foram analisadas as possíveis formas de contratação para suprir a demanda de materiais destinados a modalidade de atletismo, tais como locação e aquisição definitiva. Verificou-se que a locação não se mostra adequada, tendo em vista o caráter contínuo das atividades de treinamento e competições, o que acarretaria custos recorrentes e dependência de fornecedores. Assim, a aquisição definitiva apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, garantindo economicidade no médio e longo prazo, além de assegurar disponibilidade permanente e maior autonomia à Administração.

6.3 Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe atualmente dos referidos equipamentos em seu patrimônio, tampouco possui equipe técnica especializada, infraestrutura ou meios próprios para atender à demanda. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da aquisição dos materiais específicos, a fim de viabilizar a prática segura e adequada das modalidades, em conformidade com o interesse público.

6.4 Portanto, a presente contratação mostra-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da modalidade de atletismo, considerando a demanda contínua das atividades e a inexistência dos materiais no patrimônio municipal. A aquisição definitiva assegura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

economicidade, autonomia administrativa e condições adequadas para a prática esportiva, em atendimento ao interesse público.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de aquisição dos materiais, cogita-se a garantia na forma do Código de Defesa do Consumidor e com base nos requisitos de contratação do presente Estudo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Dada à natureza do objeto, o mesmo será licitado POR ITEM visto que dessa forma oportunizaremos a competitividade e consequentemente a redução dos valores

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e o fortalecimento das atividades esportivas, por meio da aquisição de equipamentos adequados à prática da modalidade. Busca-se garantir melhores condições para a realização de treinamentos e competições, proporcionando maior segurança, organização e qualidade técnica nas atividades desenvolvidas.

Além disso, objetiva-se incentivar a prática esportiva no âmbito municipal, ampliando o acesso da população ao esporte, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento físico e social dos participantes, bem como contribuindo para a formação de atletas e para a valorização do esporte como instrumento de cidadania e promoção da saúde.

A medida também visa estruturar adequadamente a modalidade, assegurando melhores resultados esportivos e a utilização eficiente dos recursos públicos, em atendimento ao interesse coletivo.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se aplica, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutive.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica visto que o objeto contratado não trará nenhum impacto ambiental.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

Chapecó-SC, 23 de Março de 2026.

Atilei Dionára Baron
Auxiliar de Administração